



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1234/2010.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a empresa Neri Carlos Turra - Pousada do Imigrante, de Ijuí - RS, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Saldanha Marinho - RS, autorizado a firmar Convênio com a empresa Neri Carlos Turra – Pousada do Imigrante, inscrita no CNPJ sob nº05.449.462//0001-04, com sede na Rua João Perondi nº43, na Cidade de Ijuí - RS.

Art. 2º. O convênio objetiva disponibilizar espaço físico para hospedagem de pacientes encaminhados pelo Município de Saldanha Marinho - RS, por ocasião de tratamento médico naquela Cidade.

Parágrafo Único. Além da hospedagem a conveniada deverá fazer o deslocamento dos pacientes, bem com o acompanhamento junto às instituições de saúde.

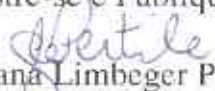
Art. 3º. O Convênio será pelo prazo de um ano, de 1º de março de 2010 até 28 de fevereiro de 2011, com um custo mensal de R\$270,00 (duzentos e setenta reais).

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentado por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho - RS, 25 de fevereiro de 2010.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Giovana Limbeger Pertile
Chefe de Gabinete